

**PARECER N° 1998/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 245/2012.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Morganti Ju-Jitsu.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade por meio de substitutivo que visa adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

Segundo a justificativa do autor, o presente projeto de lei visa homenagear um estilo de arte marcial conhecido como Morganti Ju-Jitsu, que hoje está plenamente desenvolvido na cidade, consolidando-se como modalidade esportiva em mais de 30 academias, além de possuir status internacional por meio da World Morganti Ju-Jitsu Federation cuja sede mundial se encontra em São Paulo.

A Lei Orgânica do Município de São Paulo prevê que é dever do Município apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte como forma de promoção social e como prática sócio-cultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/12.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Eliseu Gabriel - PSB - Relator

Marta Costa - PSD

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - PMDB